



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.723/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

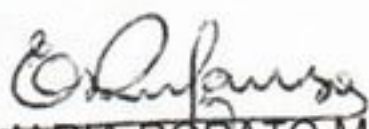
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2017, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
62-02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	5
68-02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	1
70-02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
76-02.04.10.301.0005.2.026	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	1
94-02.04.10.305.0005.2.033	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	5
118-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
142-02.06.12.361.0007.2.015	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	5
145-02.06.12.364.0007.2.014	3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 30.000,00	1
175-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	1
177-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1

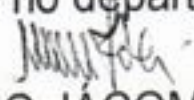
Artigo 2º - Os créditos citados no artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 10 de Agosto de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração